



## **EDITAL nº 31/2025 – PROGRAD**

### **Processo Seletivo para Transferência Externa, Portador de Diploma ou Reopção 2025/2**

#### **Preâmbulo**

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), mantida pela Sociedade Goiana de Cultura (SGC), com sede a Av. Universitária nº 1.440, CEP 74.605- 900, Setor Universitário, Goiânia-GO, por meio da Coordenação de Admissão Discente (CAD), faz saber aos estudantes de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior que encontram-se abertas as inscrições **ao Processo Seletivo para Transferência Externa, Portador de Diploma ou Reopção**, para a **Entrada 3 (04/08/2025)**, a partir do **19 de maio de 2025 até o dia 15 de agosto de 2025**, para os Cursos de Graduação a distância (Bacharelados, Licenciaturas e Tecnológicos) especificados neste Edital.

#### **I. DOS CURSOS, VAGAS E ATOS REGULATÓRIOS**

**Art.1º.** Para ingressar no 2º semestre de 2025, na **Entrada 3 (04/08/2025)**, são oferecidas as vagas remanescentes nos Cursos de Graduação a Distância, distribuídas conforme Quadro I, Quadro II e Quadro III.

#### **Quadro I – Cursos (Bacharelados), vagas e ato regulatório**

<b>CURSO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ATO REGULATÓRIO</b>
Administração	Bacharelado	50	Resolução n. 01/2019-CEPE
Ciências Contábeis	Bacharelado	60	Portaria SERES-MEC nº 237, de 19/06/2024
Educação Física	Bacharelado	50	Portaria SERES-MEC nº627, de 13/11/2024
Engenharia Civil	Bacharelado	60	Resolução n. 29/2019-CEPE
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	50	Resolução n. 30/2019-CEPE
Engenharia de Produção	Bacharelado	60	Resolução n. 31/2019-CEPE
Engenharia Elétrica	Bacharelado	60	Resolução n. 32/2019-CEPE
Engenharia Mecânica	Bacharelado	60	Resolução n. 33/2019-CEPE

#### **Quadro II – Cursos (Licenciaturas), vagas e ato regulatório**

<b>CURSO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ATO REGULATÓRIO</b>
História	Licenciatura	50	Portaria SERES-MEC N°626 de 13/10/2024
Letras – Inglês	Licenciatura	50	Portaria SERES-MEC N°626 de 13/10/2024



Letras – Língua Portuguesa	Licenciatura	50	Portaria SERES-MEC N°626 de 13/10/2024
Pedagogia	Licenciatura	40	Portaria SERES-MEC n° 245 de 19/06/24

**Quadro III – Cursos (Tecnológicos), vagas e ato regulatório**

<b>CURSO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ATO REGULATÓRIO</b>
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	70	Portaria SERES-MEC n° 384, de 28/09/2023
Big Data e Inteligência Artificial	Tecnológico	100	Portaria SERES-MEC n° 371, de 07/08/2024
Comércio Exterior	Tecnológico	100	Portaria SERES-MEC n° 390 de 13/08/2024
Gestão Comercial	Tecnológico	90	Portaria SERES-MEC n° 390 de 13/08/2024
Gestão Financeira	Tecnológico	90	Portaria SERES-MEC n° 1103, de 21/12/2022
Gestão Hospitalar	Tecnológico	90	Portaria SERES-MEC n° 190, de 04/07/2023
Gestão Pública	Tecnológico	90	Resolução n. 24/2019-CEPE
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	90	Portaria SERES-MEC n° 390 de 13/08/2024
Logística	Tecnológico	100	Portaria SERES-MEC n° 1149, de 26/12/2022
Marketing	Tecnológico	100	Portaria SERES-MEC n° 389, de 13/08/2024

**Art. 2º.** As vagas ofertadas neste Processo Seletivo são destinadas aos candidatos que ingressaram em curso de graduação em outra Instituição de Ensino Superior (IES) e não integralizaram a matriz curricular ou para os candidatos que já possuem diploma de curso superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, e que atenderem às demais condições explicitadas neste Edital.

Parágrafo Único. Nos cursos relacionados nos Quadros I, II e III os componentes curriculares (disciplinas) estão organizados em módulos. Cada unidade modular é organizada considerando um conjunto de ações interdisciplinares para que os estudantes desenvolvam as competências necessárias para agirem com qualidade técnica e intersubjetiva no campo profissional e, também, adquiram uma visão crítica da realidade, possibilitando-lhes agirem com autonomia, com ética e com responsabilidade social.

**Art. 3º.** Os Cursos de graduação (Bacharelados, Licenciaturas e Tecnológicos) cujas vagas são ofertadas neste Edital serão ministrados mediante o acesso do estudante aos



ambientes virtuais de aprendizagem e, nos casos dos cursos com presencialidade, os encontros presenciais obrigatórios, serão realizados no Polo Presencial (PP).

**Art. 4º.** Os **Polos Presenciais** dos cursos de graduação funcionam nas seguintes localidades:

<b>NOME DO CURSO</b>	<b>CAMPUS -ÁREA</b>	<b>ENDERECO</b>
Curso de Administração e Curso de Contábeis	Campus V	Av. Fued José Sebba, 1184 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74805-100
Curso de Educação Física	Campus II	Av. Engler, s/n - Jardim Mariliza, Goiânia - GO, 74885-460
Cursos de Engenharias	Campus I, Área II	1ª Avenida, 400 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-020
	Campus I, Área III	Av. Universitária, 904 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-010
Cursos de Licenciatura	Campus I, Área VI	R. 227, 119 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-080
Cursos Tecnológicos	Campus I, Área II	Av. 1ª Avenida, 400 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-020

§1º. As atividades acadêmicas presenciais poderão ser ministradas em mais de um endereço ou campus da Instituição.

§2º. À PUC Goiás é facultado o direito de ministrar aulas presenciais de preleção, aulas práticas, atividades extensionistas, laboratórios e estágios dos cursos fora dos endereços citados.

§3º. Os cursos da PUC Goiás possuem pelo menos uma prova presencial, realizada nos Polos Presenciais, em Goiânia-GO.

§2º. As datas dos encontros presenciais obrigatórios de cada curso são divulgadas nos planos de ensino das disciplinas

## **II. DAS ESPECIFICIDADES DOS CURSOS**

**Art. 5º.** No Curso de Educação Física (Bacharelado), 30% (trinta) por cento da carga horária é ministrada em encontros presenciais obrigatórios e 70% (setenta) por cento na modalidade a distância.

**Art. 6º.** Nos cursos cujas vagas são ofertadas no presente Edital, 30% (trinta) por cento da carga horária será ministrada em encontros presenciais obrigatórios e 70% (setenta) por cento na modalidade a distância.

**Art. 7º.** Os Cursos são ofertados em Módulos e os ingressantes serão matriculados em um dos Módulos que estiver sendo ofertado no semestre letivo de 2025/2.

### **III. DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 8º.** As inscrições serão realizadas, para a Entrada 3 (04/08/2025), no período dia 19 de maio de 2025 até o dia 15 de agosto de 2025.

§1º. Para ambas as entradas, as inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, mediante acesso ao site <https://ead.pucgoias.edu.br> e preenchimento da Ficha de Inscrição.

§2º. As inscrições serão encerradas automaticamente com o preenchimento das vagas de cada curso.

**Art. 9º.** Não é cobrada taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

**Art. 10.** No caso de ser efetuada mais de uma inscrição será considerada somente a última inscrição registrada no sistema e as demais serão invalidadas.

**Art. 11.** A PUC Goiás reserva para si o direito de cancelar a oferta de vagas para determinado Curso, caso a demanda na inscrição, seleção ou matrícula seja considerada insuficiente.

### **IV. DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA, PORTADOR DE DIPLOMA E REOPÇÃO**

**Art.12.** Os candidatos serão classificados mediante a média aritmética simples igual ou maior do que 5,0 (cinco) pontos das notas do Histórico Escolar do curso de graduação da Instituição de origem gerando uma lista, em ordem decrescente dos pontos obtidos, com os nomes dos aprovados para cada curso, de acordo com o número de vagas oferecidas neste Edital.

**Parágrafo Único.** Serão desclassificados e automaticamente reprovados os candidatos que apresentarem informações ou documentos falsos.

**Art. 13.** Havendo empate na média na classificação terá prioridade o candidato que apresentar a idade maior.

### **V. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULA DOS APROVADOS**

**Art. 14.** Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ingressar na **Entrada 3** (04/08/2025), que se inicia em **19 de maio de 2025**, nos módulos a serem ofertados nos Cursos de Graduação discriminados neste Edital.



§1º. As matrículas dos aprovados deverão ser efetuadas até o dia **15 de agosto de 2025**, para os candidatos aprovados para a **Entrada 3** (04/08/2025). A não efetivação da matrícula nos prazos estabelecidos neste Edital acarreta a perda da vaga.

§2º. O prazo para pagamento da matrícula é aquele estabelecido no boleto e, no caso do não pagamento até a data nele estipulada, o candidato perderá o direito à vaga.

**Art.15.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados na página da Coordenação de Educação a Distância (Cead), no site <https://ead.pucgoias.edu.br>, e serão enviados, individualmente, para o e-mail indicado pelos candidatos no formulário de inscrição, em até 48 (quarenta e oito) horas após anexarem os documentos e preencherem o formulário de inscrição, a não ser em caso de ocorrer fato não previsível.

**Art.16.** As vagas serão preenchidas de acordo com a confirmação da matrícula dos candidatos aprovados até o limite estabelecido para cada Curso neste Edital.

**Parágrafo Único.** No caso de preenchimento total das vagas ofertadas antes do encerramento das inscrições, a PUC Goiás não se obriga a oferecer mais vagas neste processo seletivo, a não ser que o candidato faça opção por outro curso que possua vaga.

**Art. 17.** O aproveitamento de disciplinas cursadas em outras IES é efetuado de acordo com as disposições contidas neste Edital.

§1º. O aproveitamento poderá ocorrer somente sobre estudos realizados em nível de graduação.

§2º. O aproveitamento de disciplinas cursadas em qualquer ano em outras IES poderá ser efetuado em, no máximo, 60% (sessenta) por cento das disciplinas da matriz curricular do curso da PUC Goiás.

§3º - Pode haver aproveitamento quando o conteúdo da disciplina cursada na IES de origem atingir 60% (sessenta por cento) do conteúdo e a carga horária mínima de 50% (cinquenta por cento) da disciplina da matriz curricular da PUC Goiás.

**Art. 18.** É vedado o aproveitamento dos estudos em todas as disciplinas do mesmo módulo.

**Parágrafo Único.** No caso de aproveitamento de estudos, a PUC Goiás não se obriga a antecipar a oferta de disciplinas cujo módulo não esteja sendo ofertado em determinado semestre.

**Art. 19.** As matrículas dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo, para ingresso no 3º Módulo do 2º semestre de 2025, são realizadas pelo Portal do Estudante, site <https://ead.pucgoias.edu.br>, e poderão ser efetuadas logo após a publicação do resultado com a lista dos aprovados e o comunicado do resultado, até a data limite de dia 15 de agosto de 2025, para a Entrada 3 (04/08/2025)

**Art. 20** Para efetuar a matrícula, o candidato deve enviar pelo Portal do Estudante, no site <https://ead.pucgoias.edu.br>, os documentos digitalizados relacionados abaixo, na data estabelecida no Cronograma de Matrícula – **15 de agosto de 2025 para a Entrada 3** (04/08/2025):

- I. Carteira de Identidade (frente e verso);
- II. CPF;
- III. Título Eleitoral (frente e verso);
- IV. Certificado de Reservista – para homens entre 18 e 45 anos de idade (frente e verso);
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, devidamente registrado (frente e verso);
- VII. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (frente e verso);
- VIII. Comprovante de endereço com CEP;
- IX. Foto recente digital, do rosto (frontal);
- X. Requerimento de matrícula (gerado a partir do aceite ao contrato de prestação de serviços educacionais).

**Art. 21.** Não serão aceitos para matrícula documentos ilegíveis, rasurados ou que não seja possível identificar o candidato ou as informações necessárias para o cadastramento.

**Art. 22.** O candidato terá a sua matrícula finalizada após a análise e aprovação da documentação apresentada e da confirmação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

**Parágrafo Único.** No caso de a documentação não ser enviada pelo Portal do Estudante ou pelo site [ead.pucgoias.edu.br/estudante](https://ead.pucgoias.edu.br/estudante) no prazo determinado pela PUC Goiás, a matrícula será cancelada.

**Art. 23.** O candidato, ao efetuar a matrícula, declara e se responsabiliza administrativa, civil e penalmente pela veracidade da totalidade dos documentos entregues à Instituição, discriminados para efetivação da inscrição ao presente Processo Seletivo e da matrícula dele decorrente, relacionados neste Edital e, no caso de não restar comprovada a veracidade de qualquer um deles, pelo órgão ou instituição emitente, a PUC Goiás efetuará o cancelamento da matrícula do estudante, em qualquer período e a qualquer tempo, bem como o desligamento compulsório dele da Instituição, além de oficiar às autoridades competentes, para as providências legais cabíveis, conforme disposições contidas no Regimento Geral da PUC Goiás que está disponível no site <https://www.pucgoias.edu.br/institucional/legislacao/>

**Art. 24.** Ao efetivar a matrícula o candidato deverá efetuar o aceite do Contrato de Serviços Educacionais e o Contrato para uso do Sistema de Bibliotecas (SIBI) para, depois, emitir o Requerimento de Matrícula.



## **VI. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

**Art. 25.** A Política de Privacidade e Proteção de Dados da Pontifícia Universidade Católica de Goiás está em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) que é aplicada para os fins específicos, explícitos e legítimos aos dados pessoais dos candidatos ao presente processo seletivo de admissão discente e, em caso de aprovação, aos dados pessoais dos estudantes que efetuarem matrícula.

**Art. 26.** É necessário o consentimento prévio do candidato para a coleta, tratamento e destinação dos dados pessoais, para o fim de registrar a inscrição ao processo seletivo discente, concorrer às vagas disponibilizadas neste Edital e, posteriormente, caso seja aprovado, para o cadastramento e a matrícula.

**Parágrafo Único.** No caso de não ter completado 18 anos, é necessário o consentimento de um dos pais ou da pessoa responsável pelo candidato, para o exercício dos direitos civis, no presente caso, para a coleta, tratamento e destinação dos dados pessoais.

**Art. 27.** Os dados pessoais dos candidatos serão atualizados e mantidos apenas pelo tempo necessário e para as finalidades para as quais são processados.

**Art. 28.** A PUC Goiás assegura medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais dos candidatos e estudantes contra alteração, perda accidental ou ilegal, ou de uso, divulgação ou acesso não autorizado, de acordo com uma adequada política de segurança de informações.

**Art. 29.** A PUC Goiás pode compartilhar os dados pessoais do candidato e/ou do estudante internamente ou com colaboradores devidamente autorizados, contratados/subcontratados para exercer as atividades administrativas de apoio aos serviços educacionais.

**Art. 30.** A PUC Goiás pode divulgar os dados pessoais dos candidatos ou dos estudantes para autoridades reguladoras, tribunais e agências governamentais quando exigido por lei, regulamento ou processo legal, ou defender os interesses, direitos ou propriedade da Instituição ou de terceiros relacionados.

**Art. 31.** A PUC Goiás não compartilha dados pessoais dos candidatos ou dos estudantes com outras partes, a não ser com o consentimento prévio e expresso deles.

**Art. 32.** A PUC Goiás poderá utilizar os dados voluntariamente cedidos pelos candidatos e/ou estudantes para comunicações, segmentações estatísticas e análises de perfil.

**Art. 33.** A PUC Goiás não solicita informações confidenciais, como número ou senha de cartão de crédito, ou login e senha de acesso aos serviços online no site da Instituição. Os demais dados pessoais que coleta são mantidos em sigilo e jamais são divulgados sem autorização, salvo quando exigido por Lei ou determinação judicial.



**Art. 34.** A inscrição ao processo seletivo discente está vinculada ao fornecimento de e-mail, pessoal e intransferível, e a PUC Goiás poderá enviar ao candidato mensagens eletrônicas para o referido fim.

**Art. 35.** O candidato a esta seleção discente ou o estudante pode solicitar à PUC Goiás: acesso aos seus dados pessoais; correção de dados pessoais imprecisos; ter dados pessoais incompletos completados; qualquer informação disponível sobre a fonte dos dados pessoais, e, também pode solicitar uma cópia dos seus dados pessoais que estão sendo processados (tratados) pela Instituição.

**Art. 36.** A Política de Privacidade e Proteção de Dados da PUC Goiás pode ser alterada, caso em que o candidato ou estudante será comunicado sobre a alteração.

## **VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 37.** Em caso de desistência de vaga, após efetuada a matrícula, poderá haver devolução do valor pago correspondente à primeira parcela (matrícula), da seguinte forma:

I - será restituído o valor integral da matrícula, quando houver requerimento formal do aluno, protocolizado até 7 (sete) dias após o pagamento;

II - será restituído 76% do valor pago da matrícula, quando o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula for protocolizado após 7 (sete) dias da data da confirmação do pagamento até o dia do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico específico, da PUC Goiás, para EaD.

III - os candidatos convocados, após o início do período letivo, terão devolvidos 100% da primeira parcela, desde que o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula seja protocolizado até 7 (sete) dias após a data do pagamento.

**Art. 38.** Para obter à devolução, o aluno desistente deverá solicitar no Portal do Estudante, no site <https://ead.pucgoias.edu.br/acompanhe-sua-inscricao/> e/ou através do e-mail [cead@pucgoias.edu.br](mailto:cead@pucgoias.edu.br).

**Art. 39.** Em caso de desistência de vaga após o início do semestre letivo e não atendidas as condições descritas neste Edital o estudante estará sujeito ao pagamento das parcelas vencíveis até o mês da desistência, se o requerimento for protocolizado após o dia 14 (quatorze) do mês em curso.

**Art. 40.** As demais informações e normas do presente Processo Seletivo estão divulgadas no site <https://ead.pucgoias.edu.br>, e passarão a integrar este Edital sendo da responsabilidade do candidato a interpretação e o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

**Art. 41.** O estudante matriculado é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

**Art. 42.** Não estão incluídos nos serviços educacionais prestados pela PUC Goiás, e são da inteira responsabilidade do estudante, o seu deslocamento e/ou transporte, bem como arcar com os respectivos gastos, para a realização das atividades acadêmicas presenciais, independente do dia, horário e local em que serão realizadas.

**Art. 43.** Os estudantes de todos os cursos de graduação da PUC Goiás, ministrados nas modalidades presencial e EaD, deverão cursar, obrigatoriamente, no mínimo, 10% do total da carga horária curricular, de **atividades de extensão presenciais**, em áreas de grande pertinência social, de acordo com o projeto pedagógico do curso, conforme exigências contidas na Lei Federal nº 13.005/2014 e na Resolução nº 7, 18/12/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação.

**Art. 44.** Os cursos de graduação (bacharelados e licenciaturas) ofertados pela PUC Goiás possuem um Projeto Pedagógico do Curso (PPC) específico, elaborado de acordo com as normas vigentes, dentre elas as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Ministério da Educação, no qual estão definidos os conteúdos, competências e habilidades que constituirão o perfil do egresso, bem como as capacidades fundamentais que deverá adquirir ao final do Curso, coerentes com o ambiente (local, regional, nacional ou global) em que o profissional atuará.

**Art. 45.** Os cursos superiores tecnológicos ofertados pela PUC Goiás são regidos pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação que organiza e orienta a oferta dos referidos cursos bem como contém informações sobre o perfil de competências do tecnólogo, inspirado nas diretrizes curriculares nacionais e em sintonia com a dinâmica do setor produtivo e as expectativas da sociedade.

**Art. 46.** A PUC Goiás ofertará adaptações pedagógicas aos estudantes com deficiência ou com necessidades educacionais específicas, respeitando o Projeto Pedagógico do Curso, a legislação vigente e de acordo com a sua capacidade institucional.

**Art. 47.** O estudante matriculado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais – dados pessoais e endereço – junto à Secretaria Geral.

**Art. 48.** A execução e coordenação de todos os trabalhos relativos à realização do Processo Seletivo são da responsabilidade da Coordenação de Admissão Discente (CAD).

**Art. 49.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação que também decidirá sobre os casos excepcionais que ocorrerem durante o Processo Seletivo.



**Art. 50.** Este Edital entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

*Sonia M. Gomes Sousa*  
**Profa. Dra. Sonia Margarida Gomes Sousa**  
**Pró-Reitora de Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás**